



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital n.º 127/2009 – PROEN

Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 - Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e considerando a Resolução n.º 111/2009-CONSEPE, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Vestibular Especial para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o ano de 2009, conforme segue.

I – DA VALIDADE

1. Os resultados do Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, pela Universidade Federal do Maranhão, no Campus de Bacabal, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta e de funcionamento acadêmico.
2. As vagas ofertadas para ingresso mediante o Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 serão exclusivas para educadores que atuam na educação básica do campo, no âmbito do Estado do Maranhão, e que não possuem formação em nível superior completa.
3. Para efeito do presente edital, define-se como educadores do campo profissionais da educação (professores, gestores, monitores, instrutores e coordenadores pedagógicos) com atuação em escolas situadas nas áreas rurais ou projetos sociais vinculados à educação do campo.
4. O Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino e organizado pelo NEC/UFMA.

II – DAS VAGAS

5. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2009, sendo 30 vagas para a habilitação em Ciências da Natureza e Matemática e 30 vagas para a habilitação em Ciências Agrárias.
6. O curso será ofertado em sistema de alternância, compreendendo o tempo presencial, de caráter intensivo, com quatro etapas anuais, e o tempo à distância, conforme Projeto Político-Pedagógico do Curso.
7. O preenchimento das vagas, cada uma das habilitações, obedecerá aos seguintes critérios:
 - 07 (sete) vagas para professores que atuam nos Centros Familiares de Formação por Alternância;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 07 (sete) vagas para professores que atuam em escolas situadas em áreas de Assentamentos;
- 06 (seis) vagas para professores que atuam em Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- 06 (seis) vagas para professores que atuam em projetos sociais vinculados à educação do campo;
- 04 (quatro) vagas para professores que atuam em escolas do campo, mas que não se inserem em nenhum dos critérios anteriores.

8. No caso de não preenchimento de vaga(s) destinada(s) a qualquer uma das cotas relacionadas no item anterior, o NEC redirecionará a(s) vaga(s) de acordo com a ordem de classificação do candidato.

III – DOS CANDIDATOS

9. Para se inscrever no PSVE 2009, o candidato deve apresentar Carteira de Identidade e CPF, ter concluído o Ensino Médio, não possuir nível superior completo e comprovar que exerce função de educador em escolas situadas na área rural ou em projetos sociais de educação do campo.

10. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo somente serão aceitos os documentos a seguir: ato de nomeação ou contrato de trabalho ou contra-cheque ou registro na carteira de trabalho ou recibo do empregador, acompanhados de declaração (original, atualizada, assinada e carimbada) do tipo de atividade e local de exercício.

11. Para candidatos portadores de necessidades especiais serão asseguradas as condições de participação no processo seletivo.

IV – DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

12. O período de inscrição será de 23/06 a 05/07/2009.

13. As inscrições para o PSVE 2009 serão realizadas via Internet, a partir de *link* específico no sítio eletrônico www.concursos.ufma.br, até as 23:59 do dia 05/07/2009.

14. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das habilitações ofertadas: Ciências da Natureza e Matemática ou Ciências Agrárias.

15. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e adotar os seguintes procedimentos:

I. Retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.concursos.ufma.br;

II. Ler cuidadosamente todas as suas instruções e anexos, de modo a fazer sua inscrição criteriosamente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- III. Acessar, no período de inscrição, o endereço www.concursos.ufma.br e selecionar o *link* “INSCRIÇÃO ON-LINE” do Vestibular Especial PROCAMPO 2009 da UFMA;
- IV. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição *on-line*;
- V. Imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União – GRU – cobrança) relativo à taxa de inscrição;
- VI. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), utilizando o boleto impresso, impreterivelmente até 06 de julho de 2009.
- VII. Imprimir o comprovante de inscrição *on-line*.

16. Para validação da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar junto ao Núcleo de Eventos e Concursos - NEC, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até o dia útil subsequente à data de término das inscrições, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade;
- e) Cópia do comprovante de inscrição *on-line*;
- f) Declaração própria de que o candidato não possui curso de graduação;
- g) Documentos comprobatórios de exercício profissional, conforme item 10.
- h) Declaração de exercício profissional na área da educação do campo;

17. A documentação de candidato para fins de validação da inscrição poderá também ser postada nos Correios, via sedex, até o primeiro dia útil subsequente à data de término das inscrições, para o endereço abaixo:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL PROCAMPO 2009 - UFMA Núcleo de Eventos e Concursos – NEC Av. dos Portugueses, s/n – Campus do Bacanga Ed. Castelo Branco CEP: 65.080-040 São Luís – MA	INSCRIÇÃO No. _____
---	---------------------

18. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados e/ou não apresentação do pleito pelo procurador. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, setor responsável pela execução do Vestibular, pelos telefones (98) 33018066 e 33018065 ou pelo e-mail: nec@ufma.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19. Todas as inscrições recebidas são de caráter condicional, podendo ser canceladas, inclusive a matrícula do estudante aprovado, caso seja verificada qualquer irregularidade ou informação inverídica.
20. O candidato com deficiência que necessite atendimento especial durante a prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, à comissão do vestibular.
21. A inscrição estará efetivada somente após a apreciação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
22. A UFMA divulgará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o término das inscrições.
23. O candidato terá 48 horas, a contar do dia da divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, para entrar com recurso.
24. O recurso deve ser dirigido ao Diretor do Núcleo de Eventos e Concurso da UFMA, devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, Prédio Marechal Castelo Branco, São Luís-MA.
25. O candidato deverá receber o comprovante de inscrição definitiva junto ao Núcleo de Eventos e Concursos, no endereço fornecido no item 17 deste edital, até 24 horas antes da realização das provas.

V - DAS PROVAS

26. As provas do PSVE 2009 serão aplicadas no Campus de São Luís e terão duração de 4 (quatro) horas, conforme anexo I.
27. Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do PSVE 2009 encontram-se no Anexo 2 deste edital.
28. As provas do PSVE 2009 serão realizadas em etapa única, composta por Prova de Conhecimentos nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, de Ciências Sociais e Humanas e de Língua Portuguesa, com 40 questões objetivas, totalizando 80 pontos; e uma Prova de Redação, correspondendo a 20 pontos.
29. A Prova de Redação versará sobre temática contemporânea proposta pela UFMA e o candidato deverá produzir um texto em prosa, dissertativo com, no mínimo, 20 linhas, sem rasuras e com identificação feita exclusivamente em lugar apropriado.
30. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades, portando obrigatória e exclusivamente, o comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

31. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário previsto para o início das atividades;
32. O candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha de Resposta para registro das respostas das provas de questões objetivas, na qual constarão:
- Nome do candidato;
 - Número do Registro Geral de Identidade;
 - Número de inscrição no Processo Seletivo;
 - Opção de habilitação para a qual está concorrendo.
33. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta, em cada questão, usando caneta de tinta azul ou preta.
34. Para efeito do processamento dos resultados das provas de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas, fornecida pelo NEC.
35. Na averiguação da Folha de Respostas não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras.
36. A Folha de Respostas será distribuída aos candidatos somente após 2 (duas) horas do início das provas.
37. O candidato só poderá levar o Caderno de Provas quando entregar sua Folha de Respostas, no mínimo, 4 (quatro) horas depois do início das provas.
38. A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
39. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo(a) candidato(a).
40. A Folha de Respostas marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo(a) candidato(a), poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do(a) candidato(a).
41. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do(a) candidato(a), durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas nos seguintes casos:
- Para atendimento médico de urgência, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
 - Para fazer uso de banheiro;
 - Para amamentação, no caso de lactante;
 - Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

42. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, o caderno de questões e a folha com a redação.
43. Não será permitido que o(a) candidato(a) leve para a sala ou local em que fará sua prova quaisquer objetos, tais como, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular ou similares.
44. O candidato que faltar ao concurso vestibular estará automaticamente eliminado.
45. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caberá à candidata comunicar ao fiscal de sua sala e/ou coordenador do setor o horário da amamentação, quando será então instruída sobre os procedimentos adequados. O tempo utilizado para a amamentação será descontado do prazo que a candidata terá para fazer a prova.
46. Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, na localidade em que há realização da prova, devendo o responsável pelo candidato requerer ao NEC a necessidade, observado o modelo do Anexo III, até 24 horas antes do início da realização da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, a questão de saúde que impossibilita o candidato de comparecer ao local de prova escolhido, no dia determinado para a mesma. O responsável deve apresentar ao NEC, além do atestado, os seguintes documentos:
- a) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso de fiscais fora do horário de visitas;
 - b) Carteira de Identidade e CPF do candidato;
 - c) Confirmação de Inscrição do candidato;
 - d) Informações sobre o local de internação.
47. Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na Confirmação de Inscrição, exceto nos casos previstos no item 46 deste Edital.
48. O simples requerimento de condições especiais não garante quaisquer providências. A documentação será avaliada e o requerimento poderá ser atendido pelo Núcleo de Eventos e Concursos com base em critérios de viabilidade e razoabilidade. O NEC poderá, para tanto, realizar visitas e diligências a fim de conferir as informações prestadas.

VI - DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

49. A Prova de Questões Objetivas terá cada questão multiplicada pelo peso 2 (dois), totalizando 80 pontos.
50. A prova de Redação e a Prova de Questões Objetivas totalizam 100 (cem) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

51. Será eliminado do PSV 2009 o candidato que:
- Faltar à prova;
 - Obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das áreas do conhecimento ou na Prova de Redação;
 - Utilizar meios ilícitos para responder as questões;
 - Prestar declarações falsas;
 - Apresentar conduta incompatível com a exigida em concursos de tal natureza.
52. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas (com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico), e o número de vagas total do curso e a distribuição dos critérios estabelecidos no item 7.
53. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor dos candidatos.
54. As provas de questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA – NEC;
55. As prova de Redação serão avaliadas por, no mínimo, dois examinadores, no sistema “duplo cego”, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, multiplicadas pelo peso 1,25, apresentados no quadro a seguir:

CAMPO DO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 3
Tema	0 a 3	Modalidade Gramatical	0 a 3
Coerência	0 a 3	Coesão	0 a 3

56. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que apresentar:
- O maior número de pontos obtidos na prova de redação;
 - O maior número de pontos obtidos nas questões objetivas da área de Ciências da Natureza e Matemática;
 - O candidato de maior idade.
57. Apenas serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota diferente de zero em cada área do conhecimento objeto do concurso.
58. As demais listas contendo candidatos eliminados e candidatos classificados após o limite de vagas ficarão no Núcleo de Eventos e Concurso da UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

59. O não cumprimento de qualquer requisito ou omissão de qualquer informação implicará cancelamento da inscrição e/ou desligamento do candidato do curso, mesmo estando aprovado.

60. Será ainda desligado, automaticamente, do Concurso Vestibular Especial o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e as normas desse Edital.

61. A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet (www.ufma.br), os Resultados Oficiais Finais do PSVE 2009, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

VII - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

62. A UFMA divulgará o local e período de matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo especial para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, por meio de aviso oficial a ser disponibilizado no sítio da Universidade na Internet (www.ufma.br);

63. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por habilitação deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

64. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

65. O candidato classificado no PSVE 2009 somente terá assegurada a sua vaga e seu direito à matrícula, dentro do prazo estabelecido e atender ao disposto no item 63.

66. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, conforme o item 63, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

67. Fica vetado o ingresso de candidato portador de diploma de nível superior. A transgressão dessa norma, a qualquer tempo, implicará perda da vaga;

68. Em virtude da natureza das vagas oferecidas por este Edital, os candidatos que forem matriculados no Curso aqui referido, por terem sido aprovados num processo seletivo especial, não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência para qualquer curso similar de oferta regular em qualquer campus da UFMA ou de outra instituição;

69. O Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA (NEC), com o apoio dos demais setores da Universidade, é o responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo Vestibular Especial 2009.

70. Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma Geral do PSVE 2009, expresso pelo Anexo I, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas no sítio oficial da Universidade na Internet (www.ufma.br) e nos principais órgãos de imprensa local.

71. Outras situações e casos omissos nesse Edital serão objeto de decisão, após análise da situação, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e da Pró-Reitoria de Ensino da UFMA;

72. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Cronograma Geral do PSVE 2009 - PROCAMPO;
- b) o Anexo II: Programas de Provas;
- c) o Anexo III: Modelo de Requerimento de Condições Especiais de Prova.

São Luís, 22 de junho de 2009.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Presidente da COPEVE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PSVE 2009 – UFMA – LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL2009				
ETAPA	EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição ao Vestibular	Inscrição on-line	www.vestibular.ufma.br	23/06/09 a 05/07/09	Até 23:59h do dia 05/07/09
	Entrega da documentação na UFMA ou postagem nos Correios via SEDEX	Protocolo Geral da UFMA	Até 06/07/09	Até 18:00 h
	Deferimento de inscrição	www.vestibular.ufma.br	Até 10/07/09	Até 18:00 h
	Recursos	Protocolo Geral da UFMA	Até 14/07/09	Até 18:00 h
	Resultado julgamento de recursos	www.vestibular.ufma.br UFMA/NEC	16/07/09	Até 12:00 h
	Entrega do comprovante de inscrição	UFMA/NEC	Até 17/07/09	Até 18:00 h
Prova do Vestibular	Realização das Provas	Campus I da UFMA – São Luís/MA	18/07/09	13:30 h as 17:30h
Resultado final	Divulgação da lista oficial preliminar de aprovados e classificados	www.vestibular.ufma.br UFMA/NEC	Até 07/08/2009	Até às 18:00h
	Recursos à lista Oficial Preliminar	DEPA – Campus do Bacanga	Até 48 horas após a divulgação da lista oficial	08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h
	Divulgação da lista Oficial Final de aprovados e classificados	www.vestibular.ufma.br UFMA/NEC	Até 14/08/09	Até às 18:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II- Programas de Provas

1. Língua Portuguesa

- Compreensão de texto;
- Abordagem lingüística e formal da Língua Portuguesa:
- Fonética: fonemas, ortografia e acentuação gráfica.
- Morfologia: classes e flexão de palavras
- Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância e pontuação.

2. Ciências da Natureza e Matemática

- Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos; dinâmica de populações e comunidades; equilíbrio ecológico e fatores de desequilíbrio ecológico; biomas aquáticos e terrestres; noções de biodiversidade.
- Seres vivos: teorias sobre a origem da vida; reprodução e embriologia animal; fisiologia vegetal; taxonomia vegetal; zoologia dos vertebrados; conceitos fundamentais de genética; evolução dos grandes grupos e evolução do homem.
- Biotecnologia e organismos geneticamente modificados;
- Física e sociedade: movimento uniforme; movimento uniformemente variado; leis de Newton; movimento linear; estática; acústica; óptica; termodinâmica; eletromagnetismo e noções de física moderna.
- Estrutura atômica; classificação periódica dos elementos químicos; reações químicas; gases; soluções químicas; compostos orgânicos e inorgânicos; estudo do carbono; glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.
- Aritmética: sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; média aritmética simples e ponderada; média geométrica. razões e proporções; regra de três simples e composta.
- Álgebra: expressões algébricas - valor numérico, operações e fatoração, Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Conjunto: noções básicas, operações e problemas; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Noções de Geometria euclidiana e de geometria analítica.

3. Ciências Humanas e Sociais

- A Crise do Feudalismo: comércio, cidades e burguesia.
- Expansão marítima e comercial européia.
- Revolução Industrial.
- As Grandes Guerras Mundiais e o período entre guerras.
- Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial.
- Imperialismo norte-americano.
- Regimes totalitários e redemocratização na América Latina.
- A América e a Nova Ordem Mundial.
- Brasil-Colônia.
- Formação e consolidação do Estado Imperial.
- O Estado Novo e a República Populista.
- Nacionalismo e Desenvolvimentismo; Movimentos Operário e Camponês. Crise do Populismo.
- O Processo de redemocratização e "Nova República" brasileira.
- O Brasil e a Nova Ordem Mundial.
- A colonização do Maranhão.
- A Revolta de Beckman e a Balaiada.
- Expansão da pequena produção agrícola.
- O Maranhão e a nova ordem mundial - os grandes projetos, os conflitos agrários e a reforma agrária no Maranhão contemporâneo.
- Coordenadas geográficas, fusos horários e noções de localização e situação.
- O ambiente natural estrutura geológica, relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia; Degradação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais.
- Noções de sistemas sócio-econômicos e modos de produção.
- Regionalização do Mundo, desenvolvimento e subdesenvolvimento;
- O paradoxo da modernização e a qualidade de vida do povo brasileiro e maranhense;
- A urbanização brasileira e maranhense e sua influência sócio-ambiental: fenômenos espaciais da urbanização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – Modelo de requerimento de condições especiais de realização de prova para os portadores de necessidades especiais ou excepcionalidade de saúde.

Ilmo. Sr.
RAIMUNDO LUNA NERES
Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA

_____ [Nome do Candidato] _____, candidato inscrito no Processo Seletivo Vestibular Especial 2009 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Universidade Federal do Maranhão, sob o no. _____, residente à Rua (Av.) _____, n.º _____, bairro _____, município _____ portador da [deficiência ou excepcionalidade de saúde] _____, conforme o laudo anexo, vem requerer de V.Sa. condições especiais para fazer as provas do PSVE 2009.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Documento de Identidade _____

CPF _____

Tel (____) _____ Cel (____) _____

E-mail: _____